



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a denominação de bairro e logradouros públicos, e dá outras providências"

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Denomina bairro **BELO HORIZONTE II**, a área urbana a área urbana localizada no Distrito de Vilas Boas compreendida pelos logradouros públicos assim denominados:

I. Denomina-se **RUA ALOÍSIO DUCARMO ALMEIDA** o logradouro público localizado com início no cruzamento com a Estrada de Asfalto que Liga Guiricema ao Distrito de Vilas Boas, e término na divisa com uma propriedade privada;

II. Denomina-se **RUA OSVALDO TEIXEIRA SIQUEIRA** o logradouro público localizado com início na esquina com a Rua Aloísio Ducarmo Almeida, e término na deflexão com a Rua Maria Marcelina de Moura;

III. Denomina-se **RUA MARIA MARCELINA DE MOURA** o logradouro público localizado com início na deflexão com a Rua Osvaldo Teixeira Siqueira, e término na deflexão com a Rua José Emídio de Almeida;

IV. Denomina-se **RUA JOSÉ EMÍDIO DE ALMEIDA** o logradouro público localizado com início no cruzamento com a Rua Aloísio Ducarmo Almeida, e término na deflexão com a Rua Maria Marcelina de Moura;

Art.2º. Faz parte integrante da presente Lei com suas especificações complementares o seguinte anexo:

I. Planta da localização e perímetro do bairro e dos logradouros públicos.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas indicativas dos logradouros e do bairro que trata a presente lei.

Art.4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a denominação de bairro e logradouros públicos, e dá outras providências*" tem a finalidade de denominar logradouros públicos que estão sendo construídos existentes, e, oportunizar homenagens aos cidadãos guiricemenses que contribuíram com o crescimento da nossa cidade e estão na memória dos cidadãos guiricemenses, onde deixaram um legado duradouro.

Assim como outros que já receberam a distinta homenagem com seus nomes gravados em nossas ruas e praças, os homenageados também são merecedores deste lembrete constante de dedicação à comunidade, com trabalho e contribuições que nunca serão esquecidas.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema